



## Município de Capanema - PR



### DECRETO N° 7.547, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação em Tempo integral nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Capanema, Estado do Paraná.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos incisos VI, VIII e X do art. 123 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a importância da Educação em Tempo Integral para o desenvolvimento da educação do indivíduo na totalidade dos seus aspectos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que disciplina e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em Tempo integral;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 2014, que institui 20 metas para a Educação Nacional e na meta 6 se compromete a "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.";

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 2023, do Ministério da Educação, que define diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 - DEDUC/DPGE/SEED, sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/PR nº 03/2023, que estabelece normas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) vigentes;

CONSIDERANDO O Guia para Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral do MEC;

CONSIDERANDO a orientação nº 005/2024 - DEDUC/SEED (Orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC);



## Município de Capanema - PR



CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações programadas para o cumprimento do PNE e PME, observadas as especificidades e peculiaridades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Paraná;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino do Município de Capanema/PR, observando-se as diretrizes do Conselho Estadual de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal do FUNDEB.

**Parágrafo único.** A política de que trata o caput deste artigo será monitorada por meio dos resultados das avaliações internas e externas, de forma anual, no mínimo, com apresentação dos dados ao Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** Os princípios e os referenciais curriculares da Educação em Tempo integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/1996, Base Nacional Comum Curricular-BNCC e Referencial Curricular do Paraná.

**§ 1º** Caberá ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntamente com a equipe da Unidade Escolar que ofertar a Educação em Tempo integral, a elaboração de proposta do currículo e suas adequações, a qual será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, para análise prévia, para posterior aprovação, por parte da SEMEC, mediante expedição de portaria específica e sua publicação no diário oficial do Município.

**§ 2º** As Unidades Escolares que passarem a ofertar a Educação em Tempo integral deverão alterar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs), os quais serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação, para análise prévia, para posterior aprovação, por parte da SEMEC, mediante expedição de portaria específica e sua publicação no diário oficial do Município.

**§ 3º** Na hipótese de o Conselho Estadual de Educação dispensar a análise prévia dos currículos e dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs), terão validade e eficácia a partir da publicação oficial das portarias a que se referem os §§ 1º e 2º desde artigo.

**§ 4º** Na hipótese de o Conselho Estadual de Educação não dispensar a análise prévia dos currículos e dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs), terão validade e eficácia a partir da homologação dos documentos por parte do referido Conselho.

**Art. 3º** Observando-se o disposto no art. 2º, a Rede Municipal de Ensino, conforme a infraestrutura disponível, além dos recursos humanos e financeiros disponíveis, poderá ampliar o tempo de permanência dos estudantes matriculados nas unidades escolares do município, com o objetivo de contribuir para a formação plena do educando da Educação infantil ao Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

**§ 1º** O quantitativo de vagas para Educação em Tempo Integral será gradativamente ampliado conforme a demanda, além do adequado planejamento financeiro e orçamentária anual do Município, observando-se a razoabilidade e a progressividade na implementação da Educação em Tempo Integral.

8



## Município de Capanema - PR

PROTOCOLO  
Fis. \_\_\_\_\_  
Mov. \_\_\_\_\_  
INTEGRADO DO ESTADO

**§ 2º** Para adequação e ampliação das matrículas na Educação em Tempo Integral serão planejados e investidos recursos na ampliação de salas, nas instituições de ensino já existentes, bem como estudo de viabilidade com a finalidade de projeção de novos locais para instalação de unidade educacionais, a partir das demandas registradas.

**§ 3º** Caberá à SEMEC realizar, periodicamente, o levantamento de dados e o monitoramento da adequação dos recursos humanos e financeiros necessários, de forma a garantir a efetivação e ampliação das matrículas de Educação em Tempo integral, observando-se as regras e os limites orçamentários estabelecidos na legislação.

**Art. 4º** O atendimento na Educação em Tempo integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total de trabalho efetivo em sala de aula ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

**§ 1º** A Unidade Escolar deverá garantir ao menos 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, com atividades ministradas por docentes referentes aos componentes curriculares mínimos, estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**§ 2º** A Unidade Escolar poderá instituir carga horária de até 3 (três) horas diárias ou 15 (quinze) horas semanais com componentes curriculares complementares ou oficinas, as quais poderão ser ministradas por professores ou facilitadores de aprendizagem.

**Art. 5º** O currículo da Educação em Tempo integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento, bem como a recuperação contínua e paralela, além do aprofundamento da aprendizagem, com contato, experimentação e pesquisa nas áreas da cultura, esporte, lazer, direitos humanos, cidadania, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologia e inovação, comunicação social, relacionamento interpessoal, educação financeira, educação sobre serviços públicos, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares obrigatórios.

**§ 1º** Para atender as especificidades da Educação em Tempo Integral, a matriz diversificada de conhecimentos compreende os componentes curriculares complementares ou oficinas, as quais poderão ser ministradas por profissionais do magistério de provimento efetivo, de provimento temporário, bem como por meio profissionais disponibilizados através de celebração de parcerias com entidades do terceiro setor ou licitação.

**§ 2º** A Educação em Tempo integral buscará desenvolver o aluno em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo, no qual devem participar, além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

**Art. 6º** A SEMEC manterá interlocução permanente e trabalho integrado com os órgãos e agentes públicos que possuírem competências e atribuições que possam contribuir com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, especialmente no âmbito da rede de proteção, visando ao aperfeiçoamento das condições de educabilidade, com regras claras de disciplina, de respeito à dignidade das pessoas, além do exercício dos direitos e deveres das crianças, adolescentes, profissionais e de todos os agentes envolvidos nessa interlocução.



## Município de Capanema - PR



**Art. 7º** No âmbito da Educação em Tempo integral, o horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se assim estiver previsto na proposta pedagógica curricular, sob responsabilidade de profissional habilitado.

**Parágrafo único.** A alimentação escolar, no âmbito da Educação em Tempo integral, deve respeitar o disposto na legislação específica sobre o tema.

**Art. 8º** A SEMEC poderá utilizar os recursos vinculados ao FUNDEB, os repasses de Programas Federais específicos, entre outros, além dos recursos devidamente autorizados na Lei Orçamentária Anual, para garantir a implementação gradativa das ações promovidas por este ato, no âmbito da Educação em Tempo Integral.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de junho de 2024.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 28/06/24, Edição 1471, Página(s) 3 a 4.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) Página: 4



## **POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL -CAPANEMA**

### **I – DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

#### **INTRODUÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Capanema, está situada na Avenida Independência, Nº 953, anexo à Casa da Cultura, centro, próximo a Prefeitura Municipal e a Praça dos Pioneiros.

A rede municipal de ensino, conta com 14 instituições, sendo 5 Centros de Educação Infantil e 9 Escolas de Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Nestes locais temos a oferta das seguintes modalidades: Ensino de Educação Infantil – etapa creche e Pré Escola, Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, Educação especial e EJA. Segundo o censo escolar de 2023, havia, 1060 matrículas na Educação Infantil, 1052 matrículas no Ensino Fundamental, 9 matrículas na Educação Especial, 3 matrículas na EJA – Fase I e 18 matrículas no Atendimento Educacional Especializado- AEE (considera-se AEE alunos matriculados em Sala de Recursos e Centro de atendimento especializado, exceto alunos com transtornos funcionais específicos: Distúrbios de aprendizagem – deficiências.).

Os cinco Centros Municipais de Educação Infantil, se dividem entre turmas de tempo integral e parcial, atendem em média 590 crianças, na etapa de creche. Destas, 371 têm matrícula parcial (matutino ou vespertino) e em média 219 crianças possuem vaga em período integral. Também atende na etapa da Pré-escola (Infantil IV) aproximadamente 200 alunos. O Infantil V, com aproximadamente 260 alunos, são atendidos nas Escolas Municipais. (Censo Escolar, 2023).

Com a implantação da Política Educação em Tempo Integral do Governo Federal, foram pactuadas 37 novas vagas. Deste modo, foram investidos recursos próprios na perspectiva de reforma e revitalização de duas novas salas no CMEI Pingo de Gente, salas estas que estavam desativadas, foram convertidas matrículas parciais para integrais em duas turmas no CMEI Ivete Kafer, ampliando 24 vagas aproximadamente. No ano de 2023 e início de 2024, havia mais de 100 alunos aguardando a vaga em período integral. Com esses ajustes, no mês de julho de 2024 a lista possui menos de 40 alunos aguardando em fila de espera para vaga integral.

Inicialmente destaca-se que todas as crianças da etapa creche são matriculadas em



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

período parcial. O Processo de Ampliação de vagas integrais é regido por regulamento que foi construído e fundamentado por uma comissão de avaliação multissetorial para concessão de vagas em período integral na educação infantil etapa creche. Designada pelo Prefeito Municipal de Capanema/PR, Decreto N° 7.376/2024, a comissão tem a prerrogativa de se reunir anualmente para definir e reorganizar os critérios para avaliação socioeconômica a partir das fragilidades observadas, e no mínimo mensalmente para analisar as avaliações realizadas junto aos interessados no período integral e deliberar sobre as situações de ampliação de período. Destaca-se que antes do ano de 2017, todos os interessados poderiam matricular seus filhos em período integral sem critérios aparentes. Contudo, a lista de espera por vagas contava com mais de 200 crianças que não conseguiam vagas nem em período parcial e, por vez aguardavam mais de um ano na fila de espera. Sendo assim, com investimentos municipais, otimização de espaços e priorização de tempo parcial a todos, foi possível atender todos os alunos da Educação Infantil etapa Creche que solicitaram vagas.

Em 2020, foi instituída a primeira comissão de avaliação para concessão de vagas integrais no município. Respeitando o direito coletivo e a equidade social através da priorização das crianças com maior necessidade socioeconômica.

As vagas e ampliações de que trata o regulamento referem-se às solicitações gerais da comunidade escolar, sendo que este foi construído com critérios de pontuação para levar em conta as condições socioeconômicas das famílias, priorizando aquelas com mais necessidade, de modo que casos que representam vulnerabilidade ou situação de risco é prioridade.

O ensino de tempo integral, nas escolas de anos iniciais do Ensino Fundamental, iniciou-se em 2012, com a Escola Tancredo Neves. Em 2016, ampliou-se o Tempo Integral para a Escola Janete Katzwinkel. Nessas instituições oferta-se conteúdos da Base Comum Curricular e Parte Diversificada (Inglês, Vivenciando a Matemática, Robótica, Artes Circenses, Karatê, Dança, Teatro, Leitura e Produção Textual e Literatura). Essa proposta sofreu alterações ao longo do tempo e hoje busca-se a ampliação de vagas integrais para uma escola do Campo a qual já tem início um projeto com parcerias em contraturno para as turmas de 3º ao 5º anos. Pois hoje temos em lista de espera de aproximadamente 100 alunos, aguardando vaga em Tempo Integral para o Ensino Fundamental .

Ampliar a oferta da Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Capanema, visa a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões: física, intelectual, emocional, cultural, ética e social. A partir da ampliação da matriz curricular e



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

jornada escolar como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, consequentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, procura ampliar e qualificar a oferta de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino, sendo este documento norteador, um esforço coletivo da sua equipe técnica, no sentido de definir e colocar em prática as diretrizes que nortearão a Política de Educação em Tempo Integral nas instituições de ensino municipais. A Equipe Técnica que compõe a Secretaria Municipal de Educação, está organizada, conforme cronograma a seguir:

### Organograma da Secretaria Municipal de Educação de Capanema - SEMEC



Fonte: Prefeitura Municipal, 2024. Disponível em:

<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/geral/organograma>

### CONTEXTUALIZAÇÃO

A educação de Capanema, atende a uma comunidade escolar heterogênea, sendo que os alunos são provenientes de famílias de funcionários de indústrias e do comércio, empresários, filhos de funcionários públicos e agricultores. Os alunos que frequentam a rede educacional do município são da área urbana e rural, de classe média, média baixa e baixa.

Capanema é um município com população de 20.481 habitantes (Censo 2022), com a densidade demográfica de 48,88 habitantes/Km<sup>2</sup>, tendo um Índice de Desenvolvimento



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Humano Municipal - IDHM de 0,706.

A Educação, preza em ter como vivência da democracia, promover princípios éticos de liberdade, dignidade, respeito mútuo, justiça, equidade, solidariedade, diálogo no cotidiano e cumprimento dos princípios constitucionais de igualdade na questão da diversidade cultural em relação à comunidade. Neste contexto, é que se desenvolvem as atividades nas diferentes etapas da Educação Básica.

## **EDUCAÇÃO INFANTIL**

A educação, no contexto do Centro de Educação Infantil, deve possibilitar o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos: físico, cognitivo, social e afetivo. Educar significa propiciar situações que contribuam para o desenvolvimento da imaginação, dos processos criativos e para a apropriação do conhecimento pelas crianças, através das diferentes formas de interação humana – sociais, afetivas, lúdicas e pedagógicas. Para tanto, o aspecto cognitivo não deve receber atenção maior que as demais dimensões envolvidas no processo de constituição da criança. Os educadores devem ter uma visão integral do desenvolvimento infantil e de como propiciar o acesso da criança ao conhecimento social e historicamente produzido, para que a ação educativa possa ser realizada de forma articulada e intencional.

Buscando respeitar a cultura e as diversidades de cada criança, cabe ao professor disponibilizar momentos onde os alunos possam apresentar suas vivências e construir novas experiências, através da comunicação, brincadeiras e jogos.

A organização do ambiente traduz uma maneira de compreender a infância, de entender seu desenvolvimento e o papel da educação e do educador. As diferentes formas de organizar o ambiente para o desenvolvimento das atividades de cuidado e educação das crianças pequenas traduzem os objetos, as concepções e as diretrizes que os adultos possuem em relação ao futuro das novas gerações e às suas ideias pedagógicas. Pensar no cenário onde as experiências físicas, sensoriais e relacionais acontecem é um importante ato para construção de uma pedagogia da educação infantil. (BARBOSA, 2006).

A brincadeira está entre os eixos mais importantes para a educação infantil, pois se considera que através dela se torna prazeroso aprender, fantasiar, expressar emoções, frustrações e sentimentos. Através das brincadeiras e do lúdico, a criança se expressa, renova a cultura infantil, desenvolve relação com o outro, assim como formas de convivência social.

Uma escola que oferece a modalidade de ensino em Tempo Integral vai além das atividades regulares, a criança recebe acompanhamento pedagógico e realiza diferentes



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

atividades voltadas para seu pleno desenvolvimento motor e cognitivo. Ou seja, o período integral na Educação Infantil é muito mais do que um espaço para as crianças passarem o dia enquanto os pais trabalham. A escola integral trabalha com o desenvolvimento infantil, contribuindo para o progresso intelectual e social dos pequenos. Isso é possível através de um ambiente que une aprendizado e diversão, sempre com foco em habilidades que façam a criança se interessar pelo mundo à sua volta.

### ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando seu compromisso com a construção de uma educação escolar de qualidade social, que contemple as especificidades dos diferentes espaços em que as escolas da rede municipal de ensino se encontram, a diversidade do contexto sociocultural dos estudantes, de suas famílias e da comunidade vem implementando uma reestruturação curricular que atenda à legislação, às necessidades contemporâneas e aos desafios de uma sociedade complexa.

Na perspectiva de uma política pedagógica cuja centralidade perpassa o exercício e construção da cidadania indissociável da melhoria da qualidade da aprendizagem, a Escola em Tempo Integral é desafiadora do planeamento às práticas docentes, que devem estabelecer o diálogo permanente com a gestão democrática, com a qualificação profissional e com a organização flexível dos tempos/espaços escolares ampliando a oportunidade para a aprendizagem.

A LDB, de 1996, no seu art. 34 trata da jornada ampliada e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, no item 7, também trata da educação em tempo integral. Essa legislação fez com que atualmente haja inúmeras experiências de escolas em tempo integral disseminadas pelo Brasil afora.

De modo que a Escola em Tempo Integral não pode ser uma justaposição de turnos de trabalho. Para desenvolver uma educação integral é preciso que a escola tenha um Projeto Político Pedagógico com intencionalidade de desenvolver uma educação integral, articulando o trabalho desenvolvido em cada um dos turnos, bem como ter metas e objetivos quanto à aprendizagem e à redução do abandono escolar. Apenas a ampliação da jornada escolar não é garantia de educação de qualidade.

Propõe-se, assim, uma escola de educação integral, que atue como uma comunidade de aprendizagem, na qual o sujeito desenvolva uma cultura democrática, solidária e participativa,



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

por meio do protagonismo em atividades transformadoras, aprendendo a ser autônomo ao formular e ensaiar a concretização de projetos de vida e de sociedade.

A qualidade da educação oferecida pelas escolas da rede municipal tem como um dos importantes instrumentos de medida os dados obtidos através das avaliações externas, que são realizadas periodicamente que são: Prova de Fluência, para os alunos de segundo ano; Prova Paraná Diagnóstica, para os alunos de quinto ano; Prova Paraná Mais para as turmas de segundo e quinto ano. Além destas, também realiza-se a avaliação do SAEB nas turmas de quinto ano, sendo que o resultado desta última, juntamente com informações do rendimento escolar dos alunos e as taxas de aprovação que são sintetizadas pelo Índice de Educação Básica (IDEB). O desempenho observado nessas avaliações é mostrado nas tabelas abaixo:

**RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES**

PROVA DE FLUÊNCIA 2º ANO 2023				
Índice de Fluência Leitora				6,3
PROVA PARANÁ 5º ANO				
Proficiência em Português				72,52%
Proficiência em Matemática				78,81%
IDEB - 2021				
Aprendizado	Fluxo	Proficiência		IDEB
		Português: 226,53 Matemática: 240,52		
6,67	0,9			6
				6,8

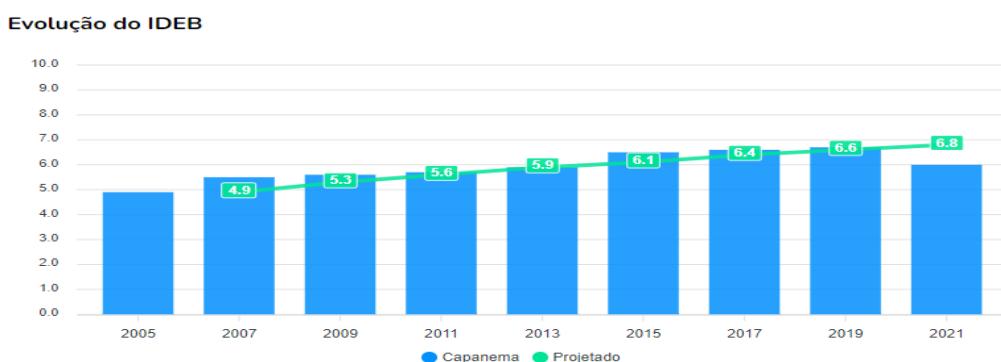
FONTE: CAED/BI, 2023/2024

A partir dos resultados das avaliações, faz-se uma análise minuciosa, a fim de se projetar ações para superação das dificuldades. Deste modo, organizam-se ações coletivas com professores e equipe pedagógica da escola, visando o atendimento coletivo e também individualizado dos alunos, ressignificando as metodologias de ensino na prática diária no turno regular, ou se necessário organizar também a oferta de atividades em contraturno visando a recomposição de aprendizagem.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

## EVOLUÇÃO IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

FONTE: QEDU, 2024.

No gráfico acima percebe-se uma constante evolução dos resultados do IDEB municipal, superando o índice projetado em praticamente todos os anos exceto em 2021. Ressalta-se que quase como regra houve uma acentuada queda no índice em muitos municípios resultante da pandemia da COVID 19.

A partir das dificuldades e necessidades de recomposição de conteúdos houve um trabalho intenso por parte das equipes gestoras e docentes na busca da superação destas dificuldades. Projeto de estágios de apoio em turmas de primeiro e segundo ano, contraturno para alunos com dificuldades, formação pedagógica alinhada as necessidades foram implementadas, com vistas a garantia de uma melhor aprendizagem.

Na tabela abaixo, percebe-se a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática da última avaliação SAEB. Através dela, pode -se perceber um avanço significativo em ambas as disciplinas em comparação com os anos anteriores.

## RESULTADO PRELIMINAR DA PROFICIÊNCIA DA PROVA SAEB

	<b>Nome da Escola</b>	<b>Proficiênia PORT</b>	<b>Proficiênia MAT</b>
1	Barão	199,51	225,17
2	Concórdia	263,29	280,19
3	Rachel	218,70	250,87
4	Tancredo	236,35	259,57
5	Janete	242,80	267,51

FONTE: BRASIL, 2024.

É possível constatar através que dentre os 3 melhores resultados das escolas, as duas Escolas Integrais estão presentes, reforçando deste modo a necessidade e a eficiência da ampliação dos tempos de aprendizagem na escola.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Outro ponto a se destacar, compreende a vinculação das práticas pedagógicas municipais às políticas e pactuações federais e estaduais. Nesta ceara destacamos a pactuação do programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que possibilita uma gama de investimentos e recursos para a garantia da alfabetização na idade certa e aprendizagem significativa em toda etapa dos anos iniciais do Ensino Fundamental. O programa Educa Juntos do governo estadual é mais uma ação que tem fortalecido com recursos e formações assertivas a busca por uma educação equitária e de qualidade.

Todos os resultados das avaliações externas e internas são utilizados pelas equipes diretivas e professores no mapeamento das fragilidades docentes. Estas fragilidades são trabalhadas na perspectiva de atividades em contraturno, reforço escolar e adaptações pedagógicas em sala de aula.

### FUNDAMENTOS TEÓRICOS:

Para a educação integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural.

O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação Integral. Isso significa que na Educação Integral os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos alunos e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e códigos socioculturais. Além disso, são também elementos curriculares na Educação Integral, as formas de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação.

De acordo com o PNE, 2014, os municípios têm que se adequar a exigência de:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, é uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). O intuito é que pelo menos 25% dos alunos da educação básica sejam atendidos. Composto por 20 metas, o PNE foi sancionado em 2014 e estabeleceu diretrizes e estratégias para a educação brasileira em um período de dez anos.

A Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, a Educação Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade. Este



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

Propostas de Educação Integral, então, devem respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator. As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza da humanidade.

A Educação Integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular.

Para garantir a pertinência de um projeto pedagógico e a efetividade das suas estratégias, é fundamental a participação educativa, decisória e avaliativa de todos os envolvidos, em todas as etapas do processo: do planejamento ao acompanhamento dos resultados. Dessa forma, a participação dos próprios estudantes, inclusive das crianças pequenas, é fundamental.

No contexto da Educação Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Nas escolas, a gestão democrática está garantida por lei e prevê que o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino seja construído e acompanhado com a participação ativa da comunidade (estudantes, educadores, famílias e comunidade). Para isso, é fundamental o diálogo permanente e que o acompanhamento das ações e resultados das escolas seja feito coletivamente por todos.

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social.

Uma Política de Educação Integral que garanta qualidade com equidade, alguns



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

dispositivos são fundamentais:

- Planejamento da Gestão Educacional – definição clara de desafios, metas e estratégias;
- Alinhamento entre todos os atores envolvidos no sistema: convergência de esforços em todos os níveis;
- Modelo de gestão estruturado e sustentável que articule, de maneira dialógica, a secretaria e as escolas;
- Marcos legais que garantem sustentação à política;
- Articulação intersetorial que garanta complementariedade as estratégias escolares;

Além disso, são condições estruturantes de uma Política de Educação Integral:

- Mínimo de 7 horas e máximo de 10 horas diárias de jornada;
- Definição das aprendizagens esperadas para cada etapa;
- Programa de formação de professores com pelo menos 50% de professores de cada escola envolvidos.

Flexibilidade para a construção de formas e organização escolar diferenciada:

- Processo estruturado de avaliação da política;
- Processo estruturado de acompanhamento e tutoria dos professores;
- Garantia de tempo de planejamento e trabalho colaborativo em cada escola;
- Recursos didáticos de qualidade e disponíveis que apoiem as práticas de referência dos professores;

- Infraestrutura escolar adequada: mobiliário flexível, internet, acessibilidade, espaços diferenciados e adequados às faixas etárias (ateliê, biblioteca, espaços de convivência e descanso, quadra e espaços verdes, alimentação e higiene pessoal), recursos digitais disponíveis aos estudantes;

- Interação permanente com outros agentes e espaços não escolares como parte da política de educação integral;
- Articulação de rede de proteção social aos estudantes com integração mínima das políticas de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

Para a Educação Integral, o território pode ter seu papel educativo definido a partir de quatro dimensões:

- Contexto: o território é contexto. Como tal, ele expressa as identidades, a cultura, as



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

condições de vida e a história das pessoas. Por isso a construção de vínculos entre educadores e alunos e a pertinência do projeto pedagógico (condições essenciais para a aprendizagem e o desenvolvimento) dependem do reconhecimento e da integração da questão territorial;

- Participação: a gestão democrática só se realiza na integração com o território já que a participação efetiva das famílias e da comunidade depende de que as pessoas se sintam reconhecidas e parte do projeto educativo;

- Conhecimento: o território, seja ele qual for, é rico em interações significativas em estado potencial. Pessoas, saberes, recursos diferenciados podem ser articulados ao itinerário formativo dos alunos enriquecendo seu repertório, garantindo novas aprendizagens, ampliando seu olhar sobre o território e fortalecendo sua autonomia para estabelecer conexões possíveis para além das instituições;

- Intersetorialidade: para que os alunos aprendam é necessário criar condições para a sua educabilidade. Ou seja, é fundamental que condições dignas de vida e seus direitos estejam observados. Para isso, é importante contar com a interlocução permanente e com o trabalho integrado a equipamentos e agentes de todos os setores que tiverem contribuições relevantes a dar ao desenvolvimento integral das crianças e jovens (saúde, desenvolvimento social, cultura, esporte e lazer, etc).

Dessa forma, para garantir as aprendizagens e o desenvolvimento previstos em um projeto de Educação Integral, é fundamental constituir uma ambiência fértil para a troca, a construção coletiva de conhecimentos, a criatividade, a participação, o diálogo e a coesão social. Além disso, os espaços educativos tradicionais, como a sala de aula, deixam de ser considerados como os únicos espaços de aprendizagem. Todos os espaços (escolares e não escolares) têm na Educação Integral seu potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos.

## II - DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

Para organização da oferta de Educação Integral em Tempo Integral a Secretaria Municipal de Educação precisa definir os agentes responsáveis pela coordenação de todo o processo de implantação e implementação da Política na rede municipal de ensino.

A Equipe Técnica responsável pela Política de Educação Integral do município de



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Capanema será composta pelos seguintes membros: Secretário Municipal de Educação e Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. Poderão ser convidados outros departamentos da administração pública para contribuírem com a análise especialmente quando do ponto de vista financeiro.

A nomeação da referida equipe, suas responsabilidades e competências, bem como período de atuação serão definidos por ato próprio do Executivo Municipal.

Cabe a Equipe Técnica, juntamente com as equipes diretivas das escolas municipais traçarem metas para o acompanhamento e monitoramento das ações que envolvem todo o processo do ensino em tempo integral.

### III – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS – JORNADA ESCOLAR

Ampliar a jornada em Tempo Integral nas escolas, requer uma mudança no modelo de organização do trabalho pedagógico na escola. O trabalho pode ser em Turno Único (ETI) ou em Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

A Educação Integral em Tempo Integral deve contemplar o atendimento diário igual ou superior a 7 horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo 1400 horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.

A ampliação de jornada escolar é condição fundamental para uma formação integral. No entanto, muito mais que ampliar o tempo de permanência no ambiente escolar, é necessário que este seja acolhedor, contando com profissionais habilitados e compromissados com uma educação de qualidade.

Também o espaço precisa de reorganização, pois a proposta de trabalho educativo no tempo integral requer um planejamento diferenciado, onde as atividades desenvolvidas se tornem orgânicas e sejam atrativas para o aluno, envolvendo práticas educativas inovadoras e inclusivas, baseadas em projetos, experimentações e grupos interativos.

### IV – DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS

A Educação Integral comprehende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

diversificação de interações significativas para todas as pessoas. Essa jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

Os espaços educativos das instituições escolares, precisam estar em condições estruturais adequadas e de acordo com as atividades a serem realizadas, proporcionando ao educando momentos de interação, trocas, construção coletiva de conhecimentos, participação, diálogo em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da escola. Diante disso, o trabalho vai além da sala de aula, onde podem ser utilizados espaços como: bibliotecas, quadras poliesportivas, brinquedoteca, espaços para uso de mídias e outros.

Assim, o atendimento em horário ampliado traz muitos desafios, dentre eles destaca-se o investimento financeiro. Estima-se que uma escola em tempo integral precise de, pelo menos, o dobro do investimento que uma escola regular. Entre os custos adicionais estão adaptação das escolas, refeições diárias, contratação e capacitação de um maior número de profissionais e aquisição de materiais adicionais. Além da organização do transporte escolar considerando que o município é responsável pelo transporte de todas as etapas de ensino, precisando conciliar horários, rotas e o direito dos estudantes a uma locomoção com qualidade.

O espaço físico destinado ao desenvolvimento das atividades escolares deve estar em boas condições, bem estruturado, tendo em vista que o local influencia no processo de ensino e aprendizagem do aluno. Para ampliação da jornada escolar deve-se considerar primeiramente a disponibilidade de espaços já existentes em cada instituição. Esses espaços precisam ser reavaliados para atender as especificidades da Educação em Tempo Integral, se necessário promover adaptações, ampliações, reformas e construções, criando ambientes que atendam a proposição pedagógica da educação integral.

É preciso considerar na melhoria da infraestrutura física das escolas, a organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral assegurando a acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar.

Os espaços escolares na sua implantação devem considerar as leis e normas específicas vigentes, bem como a garantia de um ambiente seguro, limpo e adequado para o desenvolvimento das atividades educativas com qualidade, promovendo a aprendizagem.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

## **V- DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA**

Os profissionais que atuarão nas escolas de tempo integral, desenvolvendo os conteúdos da Base Comum e Parte Diversificada, são parte integrante do Quadro Próprio do Magistério Municipal, com carga horária de 20 ou 40 horas semanais, conforme plano de cargos e salários municipal. Podendo também, ocorrer contratação temporária, através de Processo Seletivo Simplificado ou ainda por meio de processo licitatório, neste caso para atendimento específico da Parte Diversificada.

Ressaltamos que os profissionais devem ser qualificados para atuar em cada etapa e nas especificidades da educação em tempo integral de acordo com a legislação vigente. Também estes profissionais terão formação continuada proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação, para que dominem os conceitos, pressupostos, finalidades e princípios da Educação Integral de Tempo Integral.

## **VI – DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA**

Para garantir os recursos financeiros necessários para oferta da Educação, Integral, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Administração Municipal, realizarão estudos orçamentários, visando a disponibilização de dotação orçamentária própria, bem como a aplicação de recursos oriundos de repasses das esferas governamentais federal e estadual. Além disso, é possível a celebração de convênios com setores da iniciativa privada e do terceiro setor, que venham contribuir para redução das despesas educacionais.

Assim, cabe ao Poder Público a responsabilidade em disponibilizar os recursos para custeio das despesas referentes à Educação em Tempo Integral. Este custeio poderá ser oriundo de dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.

O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito da Política de Educação Integral em Tempo Integral, será exercido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS – FUNDEB) do Município de Capanema/PR e demais órgãos de con-



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

trole externo.

A implantação da educação integral considerará a disponibilidade de financiamento e de espaço escolar e extraescolar para a realização das atividades, considerando que cada escola deve apresentar, a priori, condições mínimas para implantar a Educação Integral em Tempo Integral e condições adequadas para ampliar sua oferta, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e de recursos humanos.

## **VII – DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR**

A ampliação da jornada escolar é condição fundamental para uma formação integral. E, a partir desta ampliação, são múltiplos os arranjos e modelos possíveis. É possível combinar aulas com tempos mais extensos; desenvolver práticas educativas inovadoras e inclusivas baseadas em projetos, experimentações, grupos interativos; desenvolver atividades que aconteçam em diferentes espaços da escola ou do território; integrar espaços e agentes das comunidades ao cotidiano dos estudantes. O importante é que estas formas de organização estejam previstas no Projeto Político Pedagógico da escola e sejam fruto de um planejamento integrado da equipe que confira intencionalidade pedagógica às estratégias.

Nessa perspectiva, o currículo da Educação Integral em Tempo Integral, pressupõe o ensino de todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido aos conteúdos a partir das questões, trajetórias, experiências e relações dos sujeitos envolvidos nos processos educativos.

Na Educação Integral, a Matriz Curricular, tanto dos Componentes da Base obrigatória, quanto na Parte Diversificada, é organizada seguindo os documentos norteadores vigentes: Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular do Paraná e Normas do Conselho Estadual de Educação. Caberá a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, juntamente com a equipe diretiva da Unidade Escolar que ofertar a Educação em Tempo Integral, com participação de representantes do Conselho Escolar Municipal de Educação, a elaboração de proposta do currículo e suas adequações.

A Matriz Curricular deve considerar não apenas o aumento da carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para: o desenvolvimento humano e social, a construção de identidade, e



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

exercício da autonomia, o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças.

Dessa forma a Matriz Curricular deve contemplar a organização curricular obrigatória, Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, conforme áreas de conhecimento e seus componentes curriculares e realidade local, organizados na distribuição das aulas de forma integrada e articulada, não configurando turnos distintos, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando o desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

## **VIII – DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO**

O desenvolvimento das atividades para uma educação integral demanda envolver a gestão de ações com a colaboração das famílias, das empresas e das organizações sociais, igrejas, associações de bairros, clubes, academias, fundações, institutos, sindicatos, de forma a potencializar as ações educativas, respeitando a proposta pedagógica de cada escola.

Estabelecer parcerias demanda convocar, alinhar objetivos e expectativas, definir papéis e responsabilidades. Este movimento exige reconhecer a especificidade e os limites de cada instituição, entretanto nesta proposta é preciso ressaltar que a soma de esforços contribui para o alcance dos objetivos, que é a formação integral dos alunos.

Para o desenvolvimento das atividades da Educação em Tempo Integral poderão ser firmadas parcerias com outras secretarias municipais para a realização de palestras, auxílio técnico no desenvolvimento de atividades e de serviços, o desenvolvimento de projetos, dentre outras possibilidades. Também poderão ser buscadas parcerias com a colaboração de empresas e pessoas físicas, para a doação de recursos materiais diversos, patrocínios para a realização de atividades pré-determinadas, para a disponibilização de equipamentos de trabalhos, entre outras ações possíveis.

Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições.

Também, é enriquecedor utilizar espaços além dos que compõem a instituição, ou seja,



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

podem ser utilizados espaços disponíveis no entorno da escola, pertencentes ao próprio poder público ou iniciativa privada, como: clubes, ginásios, quadras poliesportivas, academias de ginástica ou dança, parques, campos de futebol e outros.

Para que uma proposta de Educação em Tempo Integral seja exitosa é necessário que haja diálogos constantes entre poder público e escola. Frente a isso, é fundamental a realização de parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, entre outras.

## **IX – ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As instituições de ensino que ofertam a educação em tempo integral serão monitoradas e avaliadas, visando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem da gestão pedagógica e administrativa, bem como das metas propostas no processo de implementação da política.

Para verificar a efetivação da Política de Educação em Tempo Integral nas instituições de ensino municipais, será considerada a Avaliação e o Monitoramento.

O monitoramento será feito pela equipe diretiva da escola periodicamente, por meio de relatórios descritivos, com registros de apontamentos relevantes dos desafios apresentados nas diferentes etapas de ensino. Esses relatórios, serão apresentados semestralmente para a Equipe Técnica responsável pela Política de Educação Integral.

A partir da análise dos dados, a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com as demais Secretarias traçarão metas para expansão das matrículas, considerando as questões de espaço físico, pessoal e orçamentária.

Além dos fatores destacados, esses dados também servirão para analisar se o trabalho pedagógico desenvolvido nas instituições, está cumprindo com o proposto para o desenvolvimento integral do aluno. É neste momento que poderá ser avaliada a oferta da Parte Diversificada.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A ampliação da jornada escolar deverá proporcionar aos estudantes, por meio da integração entre a formação básica e outros conteúdos e experiências, a melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, buscando a promoção e o desenvolvimento



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

de habilidades com vistas à aplicação cotidiana dos saberes.

Assim, a Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais. O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.

Para além do exposto, devemos ter a clareza de que a escola de tempo integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como ser humano. E que o princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil.** Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 12 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:** Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001:** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

\_\_\_\_\_. **Projeto de lei nº 234, de 28 de dezembro 2006:** Dispõe sobre a alteração dos artigos 24 e 34 da LDB para instituir a jornada de tempo integral no ensino fundamental, no prazo de cinco anos Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei 13.005 de junho de 2014:** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE dá outras providências. Disponível em [http://planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brinquedos e Brincadeiras nas Creches. Manual de orientação Pedagógica - Modulo III, Ministério da Educação, 2012.

\_\_\_\_\_, **Ministério da Educação e do Desporto.** Secretaria de Educação Fundamental: Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** (INEP). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/capanema/panorama>. Acesso em 09 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_. **Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023.** Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 24 de junho de 2024.

BARBOSA, M C S. **Por Amor e Por Força:** Rotinas na Educação Infantil. Porto alegre: Artmed, 2006.

COELHO, L. M. **Formação continuada do professor e tempo integral:** uma parceria estratégica na construção da educação integral. In: COELHO, L. M. e CAVALIERE, A M. V. Educação brasileira e(m) tempo integral. Petrópolis: Vozes, 2002.

DEMO, P. **Desafios modernos para a educação.** Brasília: IPEA, 1991 DP&A, 2002.

FRANÇA, S. dos S.: **A Importância Do Cuidar,** Educar E Brincar Para O Desenvolvimento Da Criança Na Educação Infantil. Blog FCE, jul. 2018. Disponível em:<https://fce.edu.br/blog/a-importancia-do-cuidar-educar-e-brincar-para-o-desenvolvimento-da-crianca-na-educacao-infantil/> Acesso em 10 de setembro de 2019.

LIBÂNEO, J. C.. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 11 ed. São Paulo: Cortez, 2009. MEC: Brasília- DF, 2008. BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001

PARANÁ. **Deliberação n.º 02/2018** de 12, de setembro de 2018-CEE/PR Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: . Acesso em: 20 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_. **Deliberação 003/2023.** Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: [https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-12/deliberacao\\_03\\_23.pdf](https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2023-12/deliberacao_03_23.pdf) Acesso em 12 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_. **Orientação nº 005/2024 – DEDUC/SEED.** Orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação - MEC. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-seed@5a334d27-4866-42b1-8a1f-124240f42479&emPg=true>

\_\_\_\_\_. **BI Escola. Prova Paraná, 1ª edição. Rede Municipal de Ensino.** Disponível em: <https://app.powerbi.com/groups/me/apps/7e5ba4b0-e709-4c53-8252-11d456e5e2f6/reports/f27b045c-4330-4ebe-b6f4-a1d83030f0ce/ReportSection>. Acesso 18 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_. **Plataforma PARC.** Disponível em : <https://parc.caeddigital.net>, Acesso em 18 de julho de 2024

Casa da Cultura - Avenida Independência, 593 - Centro - 85.760-000 - Fone: (46) 3552-1560

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)